



**LEI Nº 1307/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Denomina Rua 15 de Outubro, localizada no loteamento conviver, no bairro Afonso Maranguape, na sede do Município de Tianguá-CE e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua 15 de Outubro, uma rua que se inicia na Avenida Moisés, e findando ao sul, em um beco, no muro da escola Assunção Pereira da Costa, no Bairro Afonso Maranguape, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 18 de novembro de 2020.

  
**Luiz Menezes de Lima**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA <u>09/12/2020</u>
HORAS <u>10:52</u>
<u>Luiz M. Silva</u>
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO